



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para mão de obra para execução de serviços diversos no Município de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 775.995,00 (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ASA CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	36.404.792/0001-07
ENDEREÇO:	Rua Estados Unidos, 500	BAIRRO:	Flores
CIDADE:	Manaus	ESTADO:	Amazonas
CONTATO:	(92) 9334-7273	E-MAIL:	antoniony23@gmail.com
REPRESENTANTE:	ANTONIONY DA SILVA ANDRADE	CPF:	821.569.052-15

PREÂMBULO

Aos 20 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para mão de obra para execução de serviços diversos no Município de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	1.000	R\$ 57,66	R\$ 57.660,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	3.000	R\$ 16,24	R\$ 48.720,00
Valor Total do Lote					R\$ 106.380,00	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	-	m2	3.000	R\$ 37,10	R\$ 111.300,00
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	-	m2	3.000	R\$ 39,05	R\$ 117.150,00
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	-	m2	1.500	R\$ 43,89	R\$ 65.835,00
2.4	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	-	m2	15.000	R\$ 20,03	R\$ 300.450,00
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	-	m	1.600	R\$ 24,07	R\$ 38.512,00
2.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	-	m	1.600	R\$ 22,73	R\$ 36.368,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



Valor Total do Lote	R\$ 669.615,00
Valor Total	R\$ 775.995,00

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Junho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

Assinado de forma digital por ANTONIONY DA SILVA ANDRADE:82156905215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIONY DA SILVA ANDRADE:82156905215
Dados: 2023.06.23 09:29:16 -03'00'

ANTONIONY DA SILVA ANDRADE
CPF nº 821.569.052-15

Francisco Leonardo Franco de Carvalho Simone Dias Moraes
Pregoeiro Municipal CPF nº 051.862.989-99

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4cc44436da8e9d3b6c23db02961fd41c

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 014/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para mão de obra para execução de serviços diversos no Município de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 775.995,00 (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 20 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ASA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 36.404.792/0001-07
ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 500 BAIRRO: Flores
CIDADE: Manaus ESTADO: Amazonas
CONTATO: (92) 9334-7273 E-MAIL: antoniony23@gmail.com
REPRESENTANTE: ANTONIONY DA SILVA ANDRADE CPF: 821.569.052-15

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	1.000	R\$ 57,66	R\$ 57.660,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	3.000	R\$ 16,24	R\$ 48.720,00
Valor Total do Lote						R\$ 106.380,00

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	-	m2	3.000	R\$ 37,10	R\$ 111.300,00
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	-	m2	3.000	R\$ 39,05	R\$ 117.150,00
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	-	m2	1.500	R\$ 43,89	R\$ 65.835,00
2.4	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	-	m2	15.000	R\$ 20,03	R\$ 300.450,00
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	-	m	1.600	R\$ 24,07	R\$ 38.512,00
2.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	-	m	1.600	R\$ 22,73	R\$ 36.368,00
Valor Total do Lote						R\$ 669.615,00





Valor Total

R\$ 775.995,00

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Junho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho ANTONIONY DA SILVA ANDRADE
Pregoeiro Municipal CPF nº 821.569.052-15

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 29e82d9872ef435e40d12f8f8e1644e7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

DOS ITENS REGISTRADOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 04.007/2023
ADMINISTRATIVO:
Nº PROCESSO DE 15/2023
CONTRATAÇÃO:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) Secretaria Municipal de Educação e
PARTICIPANTE(S): Esportes, Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Assistência Social de
Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma
de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga
do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de
Cultura, Lazer e Turismo, Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura
contratação de empresas especializadas em
fornecimento de material permanente
(móveis).
VALOR TOTAL R\$ 1.999.795,33 (um milhão, novecentos e
REGISTRADO: noventa e nove mil, setecentos e noventa e
cinco reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 20 de Junho de 2024

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04
Avenida Paula Rejane
LOGRADOURO: de Carvalho Santos, BAIRRO: Coqueiral
300
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 14.793.347/0001-43
ENDEREÇO: R Piauí, 649 BAIRRO: Centro
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3075-5010 E-MAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE: Lindomar Pires de Sousa CPF: 963.930.763-72

